

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO**  
**PALÁCIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 142/2017**

**APROVAM AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DOS SENHORES ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR E JOSEMAR BEATTO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na Sessão Plenária aprovou, e ela, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade dos Senhores ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR e JOSEMAR BEATTO.**

**Art. 2º - Ficam mantidos os exatos termos do PARECER PRÉVIO Nº 29/2015-PLENO, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo às Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao Exercício Financeiro de 2014, de responsabilidade dos Senhores ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR e JOSEMAR BEATTO.**

**Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 05 de Junho de 2017.

  
EVANDRO GUIMARÃES PRUDENTE  
Vereador Presidente da CMCO

  
FABIO DA SILVA SOUZA  
Vereador 1º Secretário da CMCO

  
NATALIO SILVA DOS SANTOS  
Vereador Vice-Presidente da CMCO

  
GERCINO GARCIA SOBRINHO  
Vereador 2º Secretário da CMCO